



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RESULTADO	2
RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL.	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	2
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL.	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**RESULTADO****RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, (Processo Administrativo nº 041/2022), RESULTADO, ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Motorista para o Município de Sitio Novo - (MA). RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de Sitio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com o preço total proposto de R\$ 2.364.832,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos). Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Motorista para o Município de Sitio Novo - (MA). RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de Sitio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora a empresa, SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com o preço total proposto de R\$ 2.616.229,44 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: woqxjiggogy20220908170900

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL.**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 020/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação em bloquete no povoado Paciência no município de Sitio Novo - MA. Aos 06 de Setembro de 2022 às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA; DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pela Sra. Nara Eugênia Barrosa Lima, portadora da cédula de identidade de nº 016915102001-0 SSP-MA; ALVORADA CONSTRUIR LTDA, representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo cientes na sessão anteriormente suspensa, não se fizeram representar nesta. Declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, por pdeixar de apresentar o que consta nos itens 9.4. e 9.5. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; CONSTRUTORA DEL LTDA, por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4. parte final do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por deixar de apresentar o que consta do item 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, a empresa não apresentou 8.3.1, alínea "I" e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, também o que consta do item 9.4., e 9.5. indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do



Edital, ainda apresentou certidão da Fazenda Municipal em cópia simples, o que vai de contra o item 8.3. (Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações); W B FERREIRA EIRELI, por não apresentar documentação dos itens 9.4, 9.5. e 9.6, do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; B A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com prazo vencido, apresentando o que diz respeito ao item 9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial com mais de 60 dias de emissão, bem como também não apresentou documentação do item 8.3.1, alínea “l” Qualificação Técnica-Operacional e ‘m’ Qualificação Técnica-Profissional e seguintes, em desacordo com o item 8.6 do Edital; EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a empresa apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea “f” do edital, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- item 8.3.1, alínea “g” do edital, foram apresentadas com data vencida tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que a mesma deixou de apresentar o que consta do item 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a empresa não apresentou 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, por não apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, também o que consta do item 9.4 no tocante à empresa., e 9.5. indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, por não apresentar documentação dos itens 9.4, parte final, 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; BCC – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar restrições na certidão trabalhista – item 8.3.1 alínea “g” do instrumento convocatório, e visto o porte da empresa a mesma não tem direito aos benefícios da LC 123/2006, bem como por deixar de apresentar o que consta dos itens 9.4, 9.5. e 9.6, do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA, não apresentou documentação do item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, o item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, ainda, não apresentou o que se referente ao item 9.5, indo em desacordo com o item 8.6 do Edital; CCA CONSTRUTORA LTDA, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual) - item 8.3.1, alínea “d”, bem como não consta documentação referente ao item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, e o item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, em desacordo com o item 8.6 do Edital; JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, por não apresentar documentação do item 8.3.1, alínea “c”, deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4., 9.5. e 9.6. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, a empresa apresentou item 8.3.1, alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e item 8.3.1, alínea “d” Certidão Negativa da Fazenda Estadual, a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea “f” do edital, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social- item 8.3.1, alínea “c”, todas foram apresentadas com data vencida tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que a mesma não apresentou a documentação referente ao item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, apresentado somente alínea “j” Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contudo com validade expirada, e o item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, em desacordo com o item 8.6 do Edital; W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, por não apresentar documentação do item 9.5 do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, não apresentou a documentação referente ao item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional, bem como não apresentou o que consta do item 9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como por deixar de apresentar o que consta nos itens 9.4., 9.5. e 9.6. do instrumento convocatório, indo em desacordo com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital; MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar o que consta do item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional incompatível como objeto licitado, e item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatível como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, por apresentar o que dispõe item 8.3.1,





alínea “i” do edital a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, ainda a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - item 8.3.1, alínea “f” do edital, com prazo vencido, tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que o que consta do item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional e item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatíveis como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANEGEM LTDA, por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “e” do edital a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa- item 8.3.1, alínea “d” do edital com prazo vencido, tal fato não leva a inabilitação visto os benefícios da LC 123/06, contudo, em continuidade foi constatado que o que consta do item 8.3.1, alínea “l” e seguintes - Qualificação Técnica-Operacional e item 8.3.1, alínea “m” e seguintes - Qualificação Técnica-Profissional, incompatíveis como objeto licitado, em desacordo com o item 8.6 do Edital; J K S ALVES & CIA. LTDA, por deixar de apresentar o que consta do item 9.4 parte final e 9.5. do instrumento convocatório, em desacordo assim com o item 8.6 c/c 9.7 do Edital. As demais licitantes sejam: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, são declaradas HABILITADAS no presente feito. Registre-se que o representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA interpôs intenção de recurso em face a decisão de habilitação. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Presidente CPL, MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL - Suplente, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Amadeus de Sousa Filho RG nº 070455052019-9 SSP-MA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Mateus da Silva Oliveira RG nº 000031830694-8031220762006-3 SSP-MA, DESTAKAR - BRAZ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, Nara Eugênia Barrosa Lima RG nº 016915102001-0 SSP-MA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, Matheus Augusto Gomes da Silva RG nº 6973132 PC.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: i5nyoz3cljn20220908170959





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SITIO
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164 Data:09.09.2022 23:00

